



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 114/2021 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João da Fronteira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal inciso II do art. 37 e o inciso IV do art. 76 da Lei Orgânica do município de São João da Fronteira e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 149/2015 de 15 de abril de 2015, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.06/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA/SJF Nº 0001/2021, que regulamenta o processo de composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Fronteira.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SJF de São João da Fronteira para o mandato, biênio 2021-2023.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Deyvania Cardoso Gomes, CPF: 002.417.073-90;
Suplente: Tânia Maria da Silva Pereira, CPF: 656.463.713-68;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdinalda Cardoso da Silva, CPF: 004.073.063-82;
Suplente: Carlene Ximenes Barroso, CPF: 894.481.623-91;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Francisco Josenaldo Alves, CPF: 022.369.223-96;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Suplente: Ana Raquel da Silva Melo, CPF: 970.172.213-20.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maria Cláudia Lustosa de Carvalho Gomes, CPF: 396.190.523-15;

Suplente: Amarildo da Silva Fernandes, CPF: 037.333.293-92;

b) Representantes da Igreja Evangélica (Primeira Igreja Batista):

Titular: Maria das Graças de Meneses Cardoso, CPF: 012.205.423-77;

Suplente: Francisco das Chagas Carvalho Linhares Filho, CPF: 029.468.713-04;

c) Representantes da Associação Margarete Echternach – AME:

Titular: Ana Maria Silva Sousa, CPF: 619.837.193-07;

Suplente: Liatrícia Maria de Farias, CPF: 612.271.743-65.

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta por Presidente, Vice-Presidente, primeiro Secretário e Segundo secretário, a saber:

I - **Presidente:** Maria Cláudia Lustosa de Carvalho Gomes, CPF: 396.190.523-15;

II - **Vice-Presidente:** Maria das Graças de Meneses Cardoso, CPF: 012.205.423-77;

III - **Primeiro - Secretário:** Francisco Josenaldo Alves, CPF: 022.369.223-96;

IV - **Segundo Secretário:** Ana Maria Silva Sousa, CPF: 619.837.193-07.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCD A/SJF do município de São João da Fronteira comporão o mandato, biênio 2021-2023, findando o mandato em 09 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 07 de abril de 2021.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí